



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 011/2026

**INSTITUI O DIA DA MÃE ATÍPICA NO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E
O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o Dia da Mãe Atípica, a ser celebrado anualmente em 10 de maio, no Município de Itaituba.

Art.2º - O Dia da Mãe Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

Art.3º - O Poder Executivo poderá promover ações de conscientização e valorização das mães atípicas, bem como incentivar atividades educativas e culturais relacionadas ao tema.

Art.4º - As Secretarias Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, serão responsáveis pela coordenação, reconhecimento público e promoção das ações referentes ao Dia da Mãe Atípica, podendo atuar em parceria com outras secretarias e entidades da sociedade civil.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente